



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 131/2024

Tipo: EMENDA IMPOSITIVA

1. Fica incluído ao PLO nº 131/2024 a emenda Impositiva que segue.

Justificativa: Em conformidade com a legislação vigente, atendendo a necessidade da entidade, conforme segue documentação, apresento esta EMENDA IMPOSITIVA, para ser incluída ao orçamento do próximo ano.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2024.

Dr. Edson Fernando Inácio
Vereador - PODE

José Nilson Viana
Vereador - MDB

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Vereadora - MDB

Célio Roberto Aristão
Vereador - PRTB

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Vereadora - PL

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa
Vereadora - União

Adão Ricardo Vieira do Prado
Vereador - PRTB

Murilo Cavalheiro Bueno
Vereador - PODE





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

| | | | | |
|--|--|---|----------------------|----------|
| Projeto de Lei nº: | 131/2024 | | | |
| Tipo de Emenda: | IMPOSITIVA | | | |
| Autoria Coletiva: | Edson Fernando Inácio, José Nilson Viana, Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, Célio Roberto Aristão, Janaína Zambusi Nogueira Bastos, Murilo Cavalheiro Bueno, Daniela Cristina Souza Branco de Rosa e Adão Ricardo Vieira do Prado. | | | |
| Justificativa: O propósito da presente emenda é contribuir com recursos próprio para a aquisição de Materiais para adequação do Sistema de Entrada de Energia Elétrica, mudança de C3 para C4, aquisição de placas e equipamentos para captação de energia solar por meio de placas fotovoltaica e inversores necessários, aquisição e instalação de 06(seis) aparelhos de ar-condicionado nos alojamentos das crianças e adolescentes; tudo será utilizado nas dependências do Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude do nosso Município de Ibitinga, no exercício programa 2025, todos os Dados Técnicos e descrição se encontra em anexo a esta emenda impositiva. | | | | |
| Resumo da Emenda | | | | |
| Valor das dotações por Vereador Propositor | R\$57.000,00 valor do Vereador- Edson Fernando Inácio; R\$ 37.300,00 valor do Vereador-José Nilson Viana; R\$ 20.000,00 valor da Vereadora- Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério; R\$ 20.000,00 valor do Vereador-Célio Roberto Aristão; R\$ 18.000,00 valor da Vereadora-Janaína Zambusi Nogueira Bastos; R\$ 18.000,00 valor do Vereador-Murilo Cavalheiro Bueno; R\$ 14.000,00 valor da Vereadora-Daniela Cristina Souza Branco de Rosa; R\$ 10.000,00 valor do Vereador-Adão Ricardo Vieira do Prado. | | | |
| Valor Total Aumentado de Dotações | R\$194.300,00 | | | |
| Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário: | | | | |
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: | Novo: | | Suplementado: | X |
| Identificação do crédito orçamentário | Código | Nome | | |
| Órgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade Orçamentária: | 09 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

| | | |
|--|------------------|---|
| Subfunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa: | 0011 | DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROMOÇÃO DE EQUIDADE |
| Ação: | 3105 | PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL |
| Localizador do Gasto: | - | ---- |
| Natureza da Despesa: | 4.4.50.42 | AUXÍLIOS |
| Emenda (+): | R\$ | 194.300,00 |
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO: | | |
| Identificação do crédito orçamentário | Código | Nome |
| Órgão: | 02 | PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária: | 90 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Função: | 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Subfunção: | 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Programa: | 2999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Ação: | 0999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Natureza da Despesa: | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Emenda (-): | R\$ | 194.300,00 |

Edson Fernando Inácio
Vereador

José Nilson Viana
Vereador

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Vereadora

Célio Roberto Aristão
Vereador

Janaína Zambusi Nogueira Bastos
Vereadora

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa
Vereadora

Murilo Cavalheiro Bueno
Vereador

Adão Ricardo Vieira do Prado
Vereador





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341.7566
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088

Ibitinga, 31 de outubro de 2.024

Ofício nº. 186/2024

Senhor Vereador:

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, vem através do presente, solicitar ao Ilustríssimo Vereador bem como aos demais Vereadores e Vereadoras relacionados abaixo, se digno destinar recursos através de Emenda Impositiva no total de R\$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais), sob o título de **Investimentos**, que permita a aquisição de Materiais para adequação do Sistema de Entrada de Energia elétrica, mudança de C3 para C4 (demanda de energia), aquisição de placas e equipamentos para captação de energia solar por meio de placas fotovoltaica e inversores necessários, aquisição e instalação de 6 (seis) aparelhos de Ar Condicionado nos alojamentos das crianças e adolescentes, detalhado no Plano de Trabalho específico e anexo ao presente.

Quadro dos valores solicitados aos Vereadores e Vereadoras desta Câmara:

| Nome do Vereador/Vereadora | Valor Solicitado |
|--|------------------|
| Dr. Edson Fernando Inácio | R\$ 80.000,00 |
| José Nilson Viana | R\$ 50.000,00 |
| Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério | R\$ 30.000,00 |
| Célio Roberto Aristão | R\$ 30.000,00 |
| Janaina Zambusi Nogueira Bastos | R\$ 25.000,00 |
| Daniela Cristina Souza Branco de Rosa | R\$ 20.000,00 |
| Adão Ricardo Vieira do Prado | R\$ 16.820,00 |
| Murilo Cavalheiro Bueno | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL -> | R\$ 276.820,00 |

O total acima discriminado, R\$ 286.820,00 terá o seguinte desdobramento e destinação:

| Descrição | Valor |
|--------------------------------------|----------------|
| Emenda Impositiva para Investimentos | R\$ 194.300,00 |
| Emenda Impositiva para Custeio | R\$ 82.520,00 |
| TOTAL -> | R\$ 276.820,00 |

Nossa Instituição presta serviços de acolhimento institucional especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos familiares. Ofertamos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem total





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341,7566

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088

assistência, com 06 refeições diárias, assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógicas e recreativas para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável.

Os gastos gerais e necessários são custeados pelas prefeituras municipais que adquirem vagas, pagando por sistema "per capita". Estes valores repassados são calculados para os gastos gerais, salários de profissionais qualificados, e demais gastos como alimentação, materiais de higiene e limpeza, medicamentos, vestuário, energia elétrica e demais gastos considerados como custeio, em atendimento 24 horas por dia ininterruptamente.

Os valores recebidos das prefeituras, atendem estritamente para custeio, não havendo margem para outros gastos ou investimentos.

Assim sendo é que recorremos aos Ilustres Vereadores para auxiliar-nos nas aquisições hora descritas que, com estes Investimentos, nossa Instituição irá agraciar diretamente as 30 crianças e adolescentes que atualmente estão sob nossos cuidados, potencializada por uma economia de energia elétrica em valores próximos de R\$ 4.000,00/mês

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA OLIVIA
COLEONE:02634674813

Assinado de forma digital por MARIA
OLIVIA COLEONE:02634674813
Dados: 2024.10.30 15:59:36 -03'00'

Maria Olivia Coleone

Presidente

Exmo. Sr.:

Dr. EDSON FERNANDES INÁCIO

DD Vereador da Câmara Municipal de Ibitinga





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

PLANO DE TRABALHO – 2025

MATERIAL PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS

1.1 DA OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| | | |
|---|--|------------------------|
| Organização Proponente: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROJETO CRIANÇA FELIZ | | |
| C.N.P.J. n.º.: 02.481.654/0001-00 | | |
| Endereço: Rua Francisco Martins de Oliveira, 511 - Paineiras 1 | | |
| Cidade: Ibitinga | U.F.: São Paulo | CEP: 14.948-088 |
| DDD/Tel.: (16) 3341.7566 | | |
| E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com | | |
| Site institucional: | | |
| N.º. de inscrição no CMAS: 013/2003 | Tipo de Inscrição | |
| Vigência: indeterminado | Entidade (<input checked="" type="checkbox"/>) Serviços (<input type="checkbox"/>) | |
| N.º. de registro no CMDCA: Matrícula 008/2024 | | |
| Vigência: 28/02/2026 | | |
| N.º. de inscrição no CEBAS: 710000129594 | | |
| Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2024 | | |

1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| | | |
|---|--|--------------------------------|
| Nome do Representante Legal da OSC: Maria Olivia Coleone | | Cargo: Presidente |
| CPF n.º.: 026.346.748-13 | RG n.º.: 11.506.484-9 | Órgão Expedidor: SSP/SP |
| Eleito em: 10/08/2023 | Vencimento do mandato: 22/08/2025 | |
| Endereço residencial: Rua Antonio G. B. de Paula, n.º. 478 | | |
| Cidade: Ibitinga | U.F.: São Paulo | CEP: 14.940-079 |
| DDD/Tel.: | (celular): (16) 9 9154-7551 | |
| E-mail: marocoleone60@hotmail.com | | |

Nome do técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: **Eliana Cassini S. da Costa**

Número do Registro do Conselho Profissional: **CRESS 53.708**

1.3 DADOS BANCÁRIOS

| |
|-------------------------------------|
| Banco: Banco do Brasil S/A |
| Agência: Ibitinga n.º 0505-3 |
| Número da Conta: |





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

2) ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

() Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviços de acolhimento institucional especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos familiares. Ofertamos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem total assistência, sendo 06 refeições diárias de acordo com parâmetros nutricionais, assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógicas e recreativas para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável. Os atendimentos são individualizados, não padronizando comportamentos, respeitando a história de vida e bagagem de cada um. Cada caso atendido é entendido como único, os profissionais realizam escuta qualificada com as famílias para melhor entendimento do caso e encaminhamentos necessários, buscando resgatar a autoestima e trabalhar as dificuldades e potencialidades de cada criança ou adolescente.

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Objetivo Geral: Acolher 24 horas ininterruptas crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses com violação de direitos, oferecendo um lar provisório, proteção integral e toda assistência necessária para que seus direitos sejam assegurados e seu desenvolvimento ocorra de forma saudável. **Objetivos Específicos:** Buscar restabelecer vínculos familiares muitas vezes fragilizados ou rompidos por ocasião do acolhimento institucional; possibilitar a convivência comunitária; construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente), respeitando suas vontades e potencialidades; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e emancipação das famílias; favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

que as crianças e adolescentes desenvolvam condições para autocuidado, higiene pessoal e organização de pertences de uso comum e pessoal; zelar pela provisoriedade do acolhimento; fortalecer a família para exercer seu papel; contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Serviços Municipais - urbano e rural

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: **Rua Francisco Martins de Oliveira, nº. 511 - Paineiras 1 - Ibitinga - SP**

Locado () Próprio () Cedido ()

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente () Não possui ()

Instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

| Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis | Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço |
|--|--|
| 01 Sala de espera e visitas | Lavanderia completa com lavadora industrial. |
| 01 banheiro social | 02 computadores para uso equipe técnica |
| 01 sala de coordenação e atividades administrativas | 02 veículos (1 perua Kombi ano 2014 e um carro Palio ano 2014) |
| 01 sala para equipe técnica e reuniões | 01 TV com equipamento de jogos agregada |
| 01 sala de informática | 01 TV 50 polegadas para sala de estar |
| 01 sala pedagógica (atividades como reforço escolar, tarefa, atividades lúdicas, projeto leitura) | 01 computador para uso administrativo com 02 impressoras |
| 01 sala artesanato (pintura, atividades com material reciclável, geração de renda, customização de roupas) | 02 computadores para uso equipe técnica com impressora laser, scanner e copadora. |
| 06 dormitórios (03 dormitórios femininos e 03 dormitórios masculinos) | 03 computadores para sala informática com 02 impressoras |
| 01 Berçário (com banheiro exclusivo) | 02 freezers horizontal |
| 02 Banheiros interno (01 masculino e 01 feminino) | Cozinha equipada com fogão industrial, pias, bancadas e cubas para alimentos processados |
| 02 suites adolescentes (01 masculino e 01 feminino) | 03 geladeiras Vertical sendo 01 industrial |





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

| | |
|--|---|
| 02 banheiros externo (01 masculino e 01 feminino) | 05 aparelhos de ar condicionados |
| 01 Sala ampla de TV/ estar com ar condicionado | 20 camas com colchão (individual e beliche) |
| 01 Pátio interno amplo | 11 berços locados no berçário |
| 01 cozinha ampla | 08 guarda roupas |
| 01 refeitório | Sofá cama sala estar com 15 lugares |
| 01 dispensa de alimentos e produtos perecíveis | Poltronas na sala espera, sala técnica e mesa reunião |
| 01 dispensa de produtos de higiene, limpeza e descartáveis | Mesas e poltronas para atividades administrativa, técnica, coordenação e sala informática |
| 01 Dispensa para ferramentas e estoque materiais para manutenção | Criados-mudos, gaveteiros nas camas |
| 01 Lavanderia com depósito de roupa de cama | Espaço físico total 1.260 m2. |
| Garagem para 02 veículos | |
| Playground completo com vários aparelhos | |

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Indicar o número de vagas: **25 (vinte e cinco)**

4.5) PÚBLICO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com ou sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que estão afastados temporariamente do convívio familiar, residentes na zona rural e urbana do município de Ibitinga.

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

24 horas diárias todos os dias da semana de forma ininterrupta.

4.7) ABRANGÊNCIA

A Entidade está localizada no município de Ibitinga/SP, bairro residencial, local de fácil acesso aos equipamentos da rede de atendimento. Possui modelo residencial e sua estrutura atende as necessidades dos acolhidos. Além do município de Ibitinga, atendemos também crianças e adolescentes de outras comarcas como Itápolis, Jacanga, Borborema, Tabatinga, através de termo de colaboração conforme demanda, em situação de risco, negligência ou violação de direitos, todos encaminhados judicialmente ou pelo Conselho Tutelar de cada município.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

4.8) OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção à criança e adolescente, contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou social, possibilitando a convivência comunitária.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, ou autoridade competente, sendo que nestes últimos, o poder judiciário deverá ser comunicado.

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A Entidade utiliza a Resolução nº. 109 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Manual de Orientações Técnicas, norteando a sua atuação, buscando ofertar um atendimento de qualidade, com equipe especializada para desenvolvimento das atividades. O acesso ao serviço de acolhimento institucional deve ser via judicial, após serem esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família, entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou adolescente do seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos atuais, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos assistidos. Primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo' (Inciso IV Art. 90/ECA). A partir do momento em que a criança chega ao serviço de acolhimento, os profissionais iniciam um trabalho, conjunto com demais programas de apoio sócio-familiar do Município, para orientar e oferecer instrumentos de forma que a família se descubra potencialmente capaz de garantir o retorno da criança, desde que estejam seus direitos assegurados, um trabalho que demanda tempo e investimento, pois as transformações nas dinâmicas familiares não ocorrem rapidamente.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

| ATIVIDADES | MESES | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Atividades esportivas | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reforço escolar, atividades pedagógicas e lúdicas, ações de reingresso escolar, informática. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atividades culturais | | | | X | | | X | | | X | | |





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Visita dos pais e familiares semanalmente conforme disponibilidade - ações visando construção e manutenção dos vínculos familiares-participação na rotina dos filhos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Comemorações em datas especiais | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Grupo de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atendimento psicológico individual e em grupo, atividades psicoeducativas. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Visita domiciliar da equipe técnica para orientação, atendimento individual. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reuniões e encontros com a comunidade | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atividades vida diária, de acordo com faixa etária. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Saúde e higiene bucal | | X | | | | | X | | | | | |
| Ações de incentivo ao autocuidado e autoestima | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Passeios dentro e fora da cidade, atividades diversificadas e contato com a natureza. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Projeto Vamos à Praia. | | | | | | | | | | X | | |
| Encaminhamento dos adolescentes para cursos profissionalizantes, conforme aptidão. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Encaminhamento para atendimento médico, dentário e fonoaudiológico, conforme demanda | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 131/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_ assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Avaliação nutricional, orientação e elaboração de cardápio. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reuniões para estudo de caso, orientações à equipe. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reuniões e articulação com rede de atendimento dos municípios parceiros | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

*** todas as ações desenvolvidas pelo serviço de acolhimento ocorrem diariamente e conforme a demanda, garantindo o respeito à individualidade dos usuários e de suas famílias.**

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE

Realizamos mensalmente reuniões com profissionais da rede de atendimento e técnicos do judiciário do município, para discussão de casos e alinhamento das ações. As famílias recebem acompanhamento nas demandas identificadas.

O município assiste as famílias dos atendidos e fornece transporte para realização das visitas semanalmente.

Frequentemente são emitidos relatórios ao judiciário com atualização dos casos e plano individual de atendimento.

As audiências concentradas acontecem com participação da rede, judiciário, ministério público, técnicos do judiciário e família, para reavaliação dos casos. Os atendidos são inscritos nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS

Crianças e adolescentes protegidas, recebendo assistência 24 horas; crianças, adolescentes e familiares recebendo acompanhamento e com acesso aos serviços da rede de atendimento; fortalecimento dos vínculos familiares; superação das vulnerabilidades apresentadas; empoderamento das famílias para o exercício da função; resgate da autoestima; construção da autonomia.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| Indicadores dos Resultados | Meios Qualitativos | Meios Quantitativos | Verificação |
|-----------------------------------|--|-------------------------------------|----------------------------------|
| Consumo de Energia Elétrica | Com o sistema em pleno funcionamento poderemos economizar com gastos em energia elétrica | 100% com gastos em energia elétrica | Conta mensal de energia elétrica |

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 131/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson-Fernando-Inácio e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

| RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO | | | |
|--|------------|-------------------|---|
| Cargo | Quantidade | Carga Horária | Fonte de recurso (recurso Federal, Municipal) |
| Assistente Social | 01 | 30 horas semanais | Municipal |
| Psicólogo | 01 | 30 horas semanais | Municipal |
| Coordenadora Social | 01 | 40 horas semanais | Municipal |
| Pedagoga | 01 | 30 horas semanais | Municipal |
| Nutricionista | 01 | 30 horas semanais | Municipal |
| Motorista | 01 | 40 horas semanais | Municipal |
| Educador Social | 14 | Jornada 12 x 36 | Municipal |
| Cozinheira | 02 | Jornada 12 x 36 | Municipal |
| Serviços gerais | 01 | 40 horas semanais | Municipal |
| Serv. Terc. - Segurança | 02 | Jornada 12 x 36 | Municipal |
| Serv. Terc. - Contabilidade | - | Por demanda | Municipal |
| Serv. Terc. - Administrativo | - | Por demanda | Municipal |
| Serv. Terc. - Manut. predial | - | Por demanda | Municipal |
| Serv. Terc. - Manut. veicular | - | Por demanda | Municipal |
| Serv. Terc. - Médicos/laborat. | - | Por demanda | Municipal |
| Serv. Terc. - Seg. Trabalho | - | Por demanda | Municipal |

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| RECURSOS HUMANOS (TOTAL SERVIÇO/PROJETO) | | | | | | | | |
|---|-----------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| FOLHA DE PAGAMENTO TOTAL ANO (SALÁRIOS E ENCARGOS - REGIME CLT) | | | | | | | | |
| Função | Regime de Contratação | Salário Bruto por funcionário MENSAL | FGTS MENSAL | INSS MENSAL | 13º Sal. ANUAL | Férias (Abono) ANUAL | Vale Alimentação MENSAL | Total por Função No ano |
| Assistente Social | CLT | 6.757,05 | 540,56 | 608,13 | 6.757,05 | 2.252,35 | 330,00 | 107.838,38 |
| Psicólogo Nivel 1 | CLT | 2.928,59 | 234,29 | 263,57 | 2.928,59 | 976,20 | 330,00 | 48.982,19 |
| Psicólogo Nivel 2 | CLT | 5.293,29 | 423,46 | 476,40 | 5.293,29 | 1.764,43 | 330,00 | 85.335,51 |
| Coordenadora Social | CLT | 3.268,85 | 261,51 | 294,20 | 3.268,85 | 1.089,62 | 330,00 | 54.213,12 |
| Pedagoga | CLT | 2.651,46 | 212,12 | 238,63 | 2.651,46 | 883,82 | 330,00 | 44.721,78 |
| Nutricionista | CLT | 3.139,38 | 251,15 | 282,54 | 3.139,38 | 1.046,46 | 330,00 | 52.222,74 |
| Motorista | CLT | 2.341,16 | 187,29 | 210,70 | 2.341,16 | 780,39 | 330,00 | 39.951,43 |
| Educador Social (14) | CLT | 28.237,30 | 2.258,98 | 2.541,36 | 28.237,30 | 9.412,43 | 4.620,00 | 489.541,43 |
| Cozinheira (2) | CLT | 4.033,90 | 322,71 | 363,05 | 4.033,90 | 1.344,63 | 660,00 | 69.934,49 |
| Serviços Gerais | CLT | 2.016,95 | 161,36 | 181,53 | 2.016,95 | 672,32 | 330,00 | 34.967,24 |
| Totais | | 60.667,93 | 4.853,43 | 5.460,11 | 60.667,93 | 20.222,93 | 7.920,00 | 1.027.708,31 |
| Total anual | | 728.015,16 | 58.241,21 | 65.521,36 | 60.667,93 | 20.222,64 | 95.040,00 | 1.027.708,31 |

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 13/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/controle_assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

7) MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS – INVESTIMENTOS

MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS/INSTALAÇÕES - INVESTIMENTOS

| ITEM DE INVESTIMENTO | RECURSO MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA – CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA | TOTAL ANO |
|--|---|-----------------------|
| PROJETO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA CAPTAÇÃO ATRAVE'S DE PLACAS FOTOVOLTAICA E INVERSORES | R\$ 159.900,00 | R\$ 159.900,00 |
| AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000BTU NOS ALOJAMENTOS | R\$ 24.600,00 | R\$ 24.600,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MODIFICAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALTERAÇÃO DA CARGA ATUAL C3 PARA C4 CONFORME EXIGÊNCIA DA CPFL | R\$ 9.800,00 | R\$ 9.800,00 |
| Total | R\$ 194.300,00 | R\$ 194.300,00 |

8) QUADRO RESUMO DOS EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS

| QUADRO RESUMO | | | |
|--|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM DE INVESTIMENTO | Recurso Municipal - Assist. Social | | TOTAL |
| | Valor Mensal | Valor Anual | NO ANO |
| PROJETO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO ENERGIA SOLAR COM PLACAS FOTOVOLTAICA, AQUISIÇÃO DE 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA | 194.300,00 | 194.300,00 | 194.300,00 |
| Totais | 194.300,00 | 194.300,00 | 194.300,00 |





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

9) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

| PERÍODO | Recurso Municipal | TOTAL |
|---------|-------------------|----------------|
| 1º MÊS | R\$ 194.300,00 | R\$ 194.300,00 |
| TOTAL | R\$ 194.300,00 | R\$ 194.300,00 |

10) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

| | |
|-----------------|-------------------|
| Início: | 01/01/2025 |
| Término: | 31/12/2025 |

11) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

ELIANA CASSINI:27429286852 Assinado de forma digital por ELIANA CASSINI:27429286852
Dados: 2024.10.30 16:00:44 -03'00'

Nome Completo: **Eliana Cassini S. da Costa**

Formação: Assistente Social Número de registro profissional: CRESS 53.708

Telefone para contato: (16) 99248.3665

MARIA OLIVIA Assinado de forma digital por MARIA
OLIVIA COLEONE:02634674813
Dados: 2024.10.30 16:00:16 -03'00'
COLEONE:02634674813

Nome do Representante Legal: **MARIA OLIVIA COLEONE**
Presidente



IBISOL ENERGIA SOLAR LTDA EPP

CNPJ: 43.549.172/0001-21

Fone: +55 1699610-8715

IBITINGA – SP

 e-mail: comercial@ibisol.com.br
DADOS TÉCNICOS DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 44,46kWp

| DATA: 25/10/2024 | | | | | |
|--|-----|----------------------------------|-----|------------------|-----------------------|
| CLIENTE: Sociedade de Proteção a Criança Feliz | | | | C.P.F.: | |
| ENDEREÇO: Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 | | | | Nº PROP.: 1206-1 | |
| VENDEDOR: Rogério Santos | | | | | |
| ITEM | QTD | PRODUTO | UND | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 01 | 01 | Gerador fotovoltaico de 44,46kWp | Un | R\$ 159.900,00 | R\$ 159.900,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 159.900,00 |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES | | | | | |
| Forma de Pagamento: A vista | | | | | |
| Sistema proposto: 44,46kWp - Geração média = 5.500kWh/mês - Área útil = 236m ² | | | | | |
| Equipamentos inclusos na proposta: vide nota A | | | | | |

Validade: 5 dias

Notas:

A – Equipamentos incusos;

| ITEM | MODELO | QUANTIDADE |
|-----------------------|-----------------------------|------------|
| Módulos fotovoltaicos | DAH DHN72X16/DG-585W 585 Wp | 76 |
| Inversor(es) | ENPHASE IQ8P-72-2-BR | 76 |

B – Simulação de Financiamento;

| |
|----------------------|
| 12X de R\$ 15.027,37 |
| 24X de R\$ 8.339,60 |
| 36X de R\$ 6.113,27 |
| 48X de R\$ 5.023,94 |
| 60X de R\$ 4.358,28 |

Ibitinga, 25 de outubro de 2024

Ibisol Energia Solar Ltda



Ar-condicionado 18000 btus - P. x Ar-Condicionado Split Hi Wall LG...
 www.buscape.com.br

buscape 25 ANOS
 14940-001
 Próximo a Cent...

Todas as categorias > Digite sua busca...
 Entrar alugar estaback
 Alertas
 Dicas do Busca
 Cupons
 Cashback
 Vantagens Banco PAN
 Oferta do dia

Home > Eletrodomésticos > Ar-Condicionado

Ar-Condicionado Split Hi Wall LG Dual Inverter Voice 18000 BTUs Frio Inverter S4-Q18KL31A

4.6 (37 avaliações)

R\$ 4.098,99
 ou 8x de R\$ 569,30 com juros

menor preço via Americanas

6 Prós e 2 Contras

Compartilhe

Ver Histórico

Quer pagar mais barato?
 Avisamos quando o preço baixar

25% CASHBACK

Compare preços em 2 lojas

14940-001

Preços Histórico Ficha técnica Prós e Contras Avaliações

Compare preços em 2 lojas 14940-001

Ordenar por Padrão

Concordar

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Buscapé. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

IBRX Brasil +0,14%

10:52 30/10/2024

Projeto criação feliz
 projeto.iblingua@gmail.com

Continuar como Projeto

Para criar a conta, o Google compartilhará seu nome, endereço de e-mail e sua foto do perfil com o app buscape com br. Consulte a Política de Privacidade e os Termos de Serviço do app buscape com br

O preço está bom

Com base nos últimos 40 dias, o valor está próximo da média de R\$ 4.102,20

Ver Histórico

Quer pagar mais barato?

Avisamos quando o preço baixar

25% CASHBACK

buscape 25 ANOS

Compare preços em 2 lojas

14940-001

Ordenar por Padrão

Concordar



DATA: 25/10/2024

| CLIENTE | | PROJETO CRIANÇA FELIZ (02.481.654/0001-00) | | | | |
|--|-------|--|--|-----|-----------------|--------------|
| | | | | | Nº DO ORÇAMENTO | 55729 |
| VENDEDOR: RODRIGO | | | | | | |
| PROPOSTA COMERCIAL (validade da proposta: 7 dias) | | | | | | |
| ITEM | COD | QTD | PRODUTO | UND | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | 13622 | 1 | SECCIONADORA LIG/DESL 3POLOS 200A | PC | R\$ 608,04 | R\$ 608,04 |
| 2 | 14411 | 10 | BUCHA Nº 06 P/ TIJOLO BAIANO | PC | R\$ 0,48 | R\$ 4,80 |
| 3 | 6230 | 10 | PARAFUSO AA PH 3.5 X 45 PRETO | PC | R\$ 0,24 | R\$ 2,40 |
| 4 | 6555 | 4 | PARAFUSO AA PH 4.2 X 70 PRETO | PC | R\$ 1,03 | R\$ 4,12 |
| 5 | 2207 | 1 | FITA ISOLANTE COLORIDA 10M-AZ | PC | R\$ 5,86 | R\$ 5,86 |
| 6 | 2207 | 1 | FITA ISOLANTE COLORIDA 10M-BR | PC | R\$ 5,86 | R\$ 5,86 |
| 7 | 2207 | 1 | FITA ISOLANTE COLORIDA 10M-VM | PC | R\$ 5,86 | R\$ 5,86 |
| 8 | 910 | 30 | ANILHA | PC | R\$ 0,09 | R\$ 2,70 |
| 9 | 13358 | 16,5 | FLEX CABO 2,50MM PT | M | R\$ 2,77 | R\$ 45,70 |
| 10 | 13354 | 2 | FLEX CABO 2,50MM AZ | M | R\$ 2,77 | R\$ 5,54 |
| 11 | 8437 | 12 | TERMINAL CRIMPER FORQ. 2,50MM-PQ | PC | R\$ 0,45 | R\$ 5,40 |
| 12 | 1141 | 10 | PARAFUSO LT ROSC.INT.3/8 X 1 | PC | R\$ 5,15 | R\$ 51,50 |
| 13 | 5650 | 10 | PORCA SEXT. LATAO 3/8 | PC | R\$ 1,67 | R\$ 16,70 |
| 14 | 11801 | 20 | ARRUELA BICROMATIZADA LISA 1/2" | PC | R\$ 0,74 | R\$ 14,80 |
| 15 | 6814 | 4 | PARAFUSO AA PH 4.0 X 14 BICROMAT. | PC | R\$ 0,09 | R\$ 0,36 |
| 16 | 31 | 4 | ARRUELA2 LISA 3/16" | PC | R\$ 0,15 | R\$ 0,60 |
| 17 | 13628 | 3 | DPS 1P 20K | PC | R\$ 28,04 | R\$ 84,12 |
| 18 | 13373 | 2,5 | FLEX CABO 6,00MM VD | M | R\$ 6,62 | R\$ 16,55 |
| 19 | 17385 | 1 | SOLDA TUBO C/ 22 GRS | PC | R\$ 15,24 | R\$ 15,24 |
| 20 | 8573 | 2 | TERMINAL PARAFUSO FENDIDO 50MM | PC | R\$ 20,19 | R\$ 40,38 |
| 21 | 8482 | 6 | TERMINAL COMPRESSAO 50MM | PC | R\$ 7,34 | R\$ 44,04 |
| 22 | 15125 | 1 | POSTE DUPLO T 7,5/600 C/ 1 CX POLIF FRONT TC | PC | R\$ 3.755,00 | R\$ 3.755,00 |
| 23 | 17114 | 1 | DISJ. CX. MOLD. TRIP. 150A | PC | R\$ 463,34 | R\$ 463,34 |
| 24 | 15493 | 45 | FLEX CABO 050MM PT | M | R\$ 62,26 | R\$ 2.801,70 |
| 25 | 15494 | 15 | FLEX CABO 050MM AZ | M | R\$ 62,26 | R\$ 933,90 |
| 26 | 1247 | 1 | MAO DE OBRA | UN | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 9.834,51 |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / OBSERVAÇÃO | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 13/1/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.itbitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

**ESTATUTO SOCIAL
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2014.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB N.º **2780**

**CAPÍTULO I
Da Entidade**

ARTIGO 1 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.

ARTIGO 2 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ tem por finalidade dar assistência integral a crianças e adolescentes órfãos ou abandonadas, ou em situação de risco, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.

ARTIGO 3 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ARTIGO 4 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras J- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 5 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 25 (vinte e cinco) crianças e/ou adolescentes, cada uma delas com Regimento pertinente.

Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembleia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.

ARTIGO 6 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II
Dos Associados

ARTIGO 7 - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único – É ilimitado o numero de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- **Benfeitor** - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- **Fundador** - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- **Efetivo** - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA

JURÍDICA DE IBITINGA 2780

MICROFILMADO SOB N.º

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 131/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

CRIANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direito à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.

- Benemérito – Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direito à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.
- Honorário – É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- Tomar parte nas Assembleias;
- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Participar de atos solenes ou comemorativos;
- Apresentar plano de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;
- Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetos estatutários;
- Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9 - São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da Diretoria;
- Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- Zelar pelo bom nome da associação;
- Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

3

JURÍDICA DE IBITINGA
2780
O S05 n.º





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- I – Causar dano moral ou material a associação;
- II – Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III – Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV – Em decorrência do não pagamento de 03 (Três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único – A exclusão do associado já é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, e em conformidade com o art. 57 da Lei 10.406/2002.

ARTIGO 12 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar e reformar o Estatuto;
- VIII – Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX – Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o Exercício de cada ano.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2780





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

I – Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;

II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários;

V – Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

ARTIGO 20 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

5
OFICIAL DE SERVIÇO CIVIL DE PESSOA
JULIANA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2780





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir reuniões de diretoria.

ARTIGO 22 – Compete ao Vice-presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II – Publicar todas as notícias e atividades da entidade.

ARTIGO 24 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembleia;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JUIZ DE PAZ DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2780

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 131/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/contfiri/> assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

VIII - Assinar cheques em conjunto com o presidente ou o vice-presidente quando for o caso;

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 27 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.

ARTIGO 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
 - III – Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
 - IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.
- Parágrafo Único – O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPITULO IV
Do Patrimônio Social**

ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem com não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB N.º
2780

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 131/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/contferr/> assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

ARTIGO 32 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

CAPITULO V
Das Disposições Gerais

ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
2780
MICROFILMADO SOB Nº

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 131/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/contferr/> assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras J- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 36 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano:

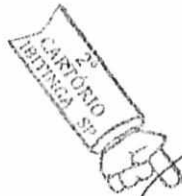
ARTIGO 37 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ é uma entidade única, e seu patrimônio, em hipótese alguma poderá ser agregado ou transferido para outra organização, seja qual for sua natureza jurídica, (salvo em caso de dissolução ou extinção da entidade, conforme Artigo 33 deste Estatuto)

ARTIGO 38 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e, também, através das disposições do Novo Código Civil - Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002

Ibitinga/SP, 16 de Dezembro de 2014.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente



Dr. Mario Edirael Ferreira
OAB/SP - 316.526

3º TABELIÃO DE CRIAS E QUÊSTOS DE IBITINGA - SP
Rua dos Artistas, 110 - Fone: 15 3342-3111

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO, MARIO EDINAEEL FERREIRA, Dou fe. Ibitinga-SP-01/09/2015

Em-Teste da-Verdade ANDRE LUIZ CASTRO FONTEBASSO - ESC. AUTORIZADO Código-889: 48494857504848534948485252. Valor: 9,50 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA 2780

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 131/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmit>, assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.

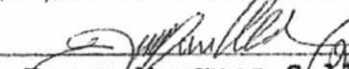


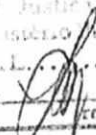
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

n.º 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob n.º

2.780. Filme 174. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. n.º 389.-
Ibitinga (SP), 08 de Setembro de 2.015.


- Darcy Marques Salles -
(oficial)

| REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS | |
|--|--|
| Valor cobrado pelo(a) Registro e Arquivamento. - | |
| Arquivamento em Microfilme | 37,78 |
| Arquivamento em Livro | 10,75 |
| Arquivamento em Livro | 5,53 |
| Arquivamento em Livro | 1,99 |
| Arquivamento em Livro | 2,59 |
| Arquivamento em Livro | 1,82 |
| TOTAL | R\$ 60,46 |
| Recibo |  |
| Responsável | |

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE MÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º **4465**

ATA 01/2023 – Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 20 horas, reuniu-se em assembleia geral ordinária, a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ (CNPJ 02.481.654/0001-00), em sua Sede situada à Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 – Jardim Paineiras I, nesta cidade de Ibitinga SP, com a finalidade de aprovar relatórios financeiros e eleger a nova diretoria da associação para o biênio 23.08.2023 a 22.08.2025, sob a presidência do Pastor Marcos Antonio Arruda Lourenço, e secretariada por mim, Thaisa Torres Antunes, primeira secretária. Inicialmente o presidente agradeceu a presença de todos e depois de feita a oração inicial, onde pediu discernimento a Deus para a eleição a ser processada neste dia, pediu que todos aguardassem os minutos regulamentares para fazer a segunda chamada dos associados, o que foi feito às 20:15 horas. Logo a seguir, o presidente solicitou ao Sr. Mario Luiz Aparecido Somense, RG: 6197478- X , contabilista que nos assiste atualmente, também ligado ao Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de Ibitinga (SAICA), que fizesse as devidas explicações e explanações da situação financeira da associação, referente ao ano de 2022. Essa explanação abordou os seguintes temas: Balancete Financeiro (Receitas e Despesas 2022); Levantamento Financeiro (julho 2023 e projeção para 2023); Balanço Patrimonial 2022; Demonstração do Resultado do período 2022; Balancete de Verificação do Período 2022 e os Saldos Bancários em 10/08/2023. Os relatórios foram aceitos de forma satisfatória por todos os associados presentes e foi feita menção de agradecimento pela brilhante colaboração do contabilista – Sr. Mário. Em seguida passou-se à eleição da nova diretoria. O Presidente informou que os nomes para compor a chapa seriam apresentados na própria reunião. E abriu a possibilidade de indicação de nomes ou de auto indicação: Foi assim que chegamos à composição da seguinte propositura da nova diretoria: PRESIDENTE: MARIA OLIVIA COLEONE - RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-77; VICE-PRESIDENTE: JELSON FRANCISCO ANTUNES - RG 19.668.685 e CPF 071.861.978-17; PRIMEIRA SECRETÁRIA: THAISA TORRES ANTUNES – RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97; SEGUNDA SECRETÁRIA: ROSANA MARCILIA GIANANTE ROSSI - RG 12.970.326 e CPF. 088.395.518/08; PRIMEIRO TESOUREIRO: LUIZ GUSTAVO CHENERI RG 41.652.439-4 e CPF 343.974.048-01; SEGUNDO TESOUREIRO: FÁTIMA ANGÉLICA ARANHA - RG: 15.807.940-1 e CPF: 007.908.688-02. CONSELHO FISCAL: MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO - RG 5.621.908, CPF 549.973.728/20; LEONIDAS VALENTIM LINO DE SOUZA - RG 8.427.996, e CPF nº 019.967.008/ 87; JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA - RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30; SUPLENTE: SELMA TORRES ANTUNES - RG 11.223.310-7 e CPF 145.445.688-46; OSEIAS PEREIRA – RG: 20.560.497-3 e CPF: 081.341.288-9; RAQUEL ARRUDA LOURENÇO TITTATO –

SA.
MP



EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 13/1/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmit> - assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.

9.605.341-0 e CPF 862.032.078-53. Sendo solicitada a manifestação dos associados presentes, essa nova diretoria foi aprovada e eleita por todos, de forma unânime. No ato seguinte o presidente, Pastor Marcos Antonio Arruda Lourenço, declarou a posse dos eleitos, para o biênio iniciando-se no dia 23 de agosto de 2023 até 22 de agosto de 2025. Não havendo mais nada a ser tratado dentro da pauta de convocação, a reunião foi encerrada de forma cordial e festiva, com pequena recepção preparada pelos funcionários do Projeto Criança Feliz e com gratidão pela forma abençoada como está sendo desenvolvida a atuação de nossa Associação. Com louvores e gratidão a todos e principalmente a Deus. Eu, THAISA TORRES ANTUNES – primeira secretária, compilei esta ATA que registra os atos administrativos legais e assino com o presidente em testemunho de sua veracidade. Ibitinga, aos dez dias de agosto de dois mil e vinte e três. Assinaram a lista de presença os seguintes associados: Eliana Cassini Soares da Costa - RG 29.296.311-7 e CPF 274.292.868-52; Fátima Angélica Aranha- RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.688-02; Jelson Francisco Antunes - RG 19.668.685 e CPF 071.861.978-17; Leônidas Valentim Lino de Souza - RG 8.427.996, e CPF nº 019.967.008- 87; Luiz Gustavo Cheneri - RG 41.652.439-4 e CPF 343.974.048-01; Marcos Antonio Arruda Lourenço – RG 5.621.908-8 e CPF 549.973.728-20; Maria Inês de Mello - RG 30.331.538-06 e CPF 140.337.128-87; Maria Olivia Coleone - RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; Mario Luiz Aparecido Somense – RG: 6197478-X; Oséias Pereira – RG: 20.560.497-3 e CPF: 081.341.288-9; Raquel Arruda Lourenço Tittato - RG 9.605.341-0 e CPF 862.032.078-53; Rosana Marcilia Giansante Rossi – RG 12.970.326 e CPF. 088.395.518-08; Selma Aparecida Torres Antunes – RG 11.223.310-7 e CPF 145.445.688-46; Thaisa Torres Antunes – RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318-97; Daniela Alem - RG 22.712.428-5; Márcia Cristina Chagas Pinheiro - CPF 107.839.188-28; Jorge Luis Torres Cuicapusa - RGE V4066284

2º IBITINGA (SP), 10 DE AGOSTO DE 2023: PRESIDENTE: Marcos Antonio Arruda Lourenço
PRIMEIRA SECRETÁRIA Thaisa Torres Antunes

2º IBITINGA (SP)

2º CARTÓRIO IBITINGA-SP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO, THAISA TORRES ANTUNES, Dou
f. Ibitinga-SP, 21/08/2023
Em Test. da verdade
JOÃO PAULO BRITO DE LIMA
Código Seg: f398670adc7b40b18c8647122c6d5b24. Valor: 16,04.
Selo: S20386AA0034143
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

113019
FIRMA 2
S20386AA0034143

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 4465



EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PLO Nº 131/2024- Recebida em 14/11/2024 08:27:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 06FE-B433-54BC-E0BB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.654/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/03/1998 | |
| NOME EMPRESARIAL PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A INFANCIA E JUVENTUDE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANCA FELIZ | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA | NÚMERO 511 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 14.948-088 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I | MUNICÍPIO IBITINGA | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETO.IBITINGA@GMAIL.COM | | TELEFONE (16) 3341-7566 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **09:31:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUNDETTON DAUNT

8083-8

PROIBIDO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

500-046438

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GORE & ENRI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.506.484-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAR/2009

NOME MARIA OLIVIA COLEONE

FILIAÇÃO JOAQUIM COLEONE

E OLIMPIA FABI COLEONE

NATURALIDADE IBITINGA - SP

DATA DE NASCIMENTO 03/AGO/1958

DCC/ORIGEM IBITINGA - SP

IBITINGA

CC: LV B020/FLS. 104 / N. 003981

CPF 02634674813

01 Delegado Divisório

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR DE POLICIA IIRGD.SSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GORE & ENRI





SOCIEDADE DE PROT A CRIANCA FELIZ
R FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, 511
JD D PAINEIRAS
14940-000 IBITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 380377333 série C
Data de Emissão 20/09/2024
Data de Apresentação: 23/09/2024
Página: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310003511835

Leitura Próximo Mês 17/09/2024

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 IBTBU046-00000376 304325970 701806710

Reservado ao Fisco
EA84.4F23.95BF.1E0E.D32E.174A.DC87.0A02

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SOCIEDADE DE PROT A CRIANCA FELIZ
R FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, 511
JD D PAINEIRAS
14940-000 - IBITINGA - SP

INSC. EST: ISENTA
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades -Trifásico 220 / 127 V

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------------------------|-----------|------------------------|-----------|------------|---------------|
| 0800 010 10 10 www.cpf.com.br | 701806710 | INSTALAÇÃO 39303810 | AGO/2024 | 02/09/2024 | 3.383,69 |

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cod. 116 | Descrição da Operação Nº 901354643402 | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R\$ | Valor Total da Operação R\$ | Base Cálculo ICMS R\$ | Aliq. ICMS% | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,81% | COFINS 3,75% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|----------|---|----------|-----------------|------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------|--------|-------------------------|-----------|--------------|-----------------------------|
| 0006 | Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD | AGO/24 | 3.582,000 | kWh | 0,47863714 | 1714,12 | 1714,12 | 18,00 | 308,54 | 1406,60 | 11,30 | 53,13 | Amarela 14 Dias |
| 0001 | Consumo - TE | AGO/24 | 3.582,000 | kWh | 0,41810040 | 1501,54 | 1501,54 | 18,00 | 270,28 | 1231,26 | 9,07 | 46,54 | Verde 19 Dias |
| 0001 | Adicional de Bandeira Amarela Total Distribuidora | AGO/24 | | | | 36,62 | 36,62 | 18,00 | 6,69 | 30,03 | 0,24 | 1,14 | |
| | DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | 3252,28 | | | | | | | |
| 0807 | Contrib. Custeio IP-CIP Municipal | AGO/24 | | | | 131,41 | | | | | | | |

TOTAL CONSOLIDADO

3381,69 3262,28 688,41 2688,87 21,60 106,81

HISTÓRICO DE CONSUMO

| Mês | Consumo kWh | Tarifa ANEEL |
|----------|-------------|--------------|
| 2024 AGO | 3582 | 33 |
| JUL | 3300 | 30 |
| JUN | 3478 | 32 |
| MAI | 3058 | 30 |
| ABR | 3038 | 29 |
| MAR | 4277 | 31 |
| FEV | 3788 | 30 |
| JAN | 3026 | 30 |
| 2023 DEZ | 4651 | 32 |
| NOV | 3782 | 30 |
| OUT | 3956 | 32 |
| SET | 3143 | 30 |
| AGO | 3027 | 30 |

TARIFA ANEEL

| Consumo kWh | TUSD | TE |
|-------------|------|------------|
| 0,37439000 | | 0,32796000 |

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Letura 19/08/2024 | Letura 17/07/2024 | Fator Multipl. | Consumo [KWh] | Taxa de Perda [%] | Letura Próximo Mês |
|-----------|---------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|-------------------|--------------------|
| 304325070 | Alva | 63773 | 60191 | 1,00 | 3.582 | | 17/09/2024 |

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 18,54 TE R\$ 14,65

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 380377333 série C

CódDébAut-Banco
310003511835

Total a Pagar (R\$)
3.383,69

Data de Vencimento
02/09/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

LATORRE MAT PARA CONSTRUÇÃO AV ENG IVANIL FRANCESCHINI 13-829 - JD ELDORADO
MINI MERCADO EMPORIO 12 AV ALBINO DE BAPTISTA 553 - CONJ RESID VILA MARIA
MERCADO GULU AV DAS FLORES 404 - JD DOS BORDADOS

83670000331 836900403384 534389866037 100035118353

Autenticação Mecânica



cpf paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

LEI Nº 14.326, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010
(Projeto de lei nº 459/10, do Deputado Mozart Russomanno - PP)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a associação civil denominada Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança, com sede em Ibitinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Ricardo Dias Leme

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 2010.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA
C.M.A.S



INSCRIÇÃO Nº 013/2003

Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz – CNPJ: 02.481.654/0001-00, com sede na Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511 – Jardim Paineiras I – Ibitinga – São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 013 desde 2003.

A Entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento às crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 10 de Fevereiro de 2023.

Francisco Machado dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BOM JESUS – 268 – CENTRO – CEP – 14940-121 - IBITINGA/SP
E-MAIL: CMDCA.IBITINGASP@HOTMAIL.COM

Certificado de Registro

Entidade mantenedora: **PROJETO CRIANÇA FELIZ- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Endereço: Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511–Jardim Paineiras I - Ibitinga –SP

CNPJ: **02.481.654/0001-00**

Matrícula: **008/ 2024**

Validade: **28/02/2026**

CERTIFICO que a entidade supra está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Ibitinga conforme lei federal 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 90.

Ibitinga, 01 de março de 2024

CELRO ROBERTO DOMINGUES:90113810849
Assinado digitalmente por CELSO ROBERTO DOMINGUES:90113810849
Data: 2024.03.06 11:34:43-03'00'

Celso Roberto Domingues
Presidente CMDCA



X

Dados de Isenção para Entidades Beneficentes de Assistência Social

Dados do Certificado

Identificação do Ministério/Lei que concedeu o Certificado
 MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

Dados do Protocolo de Renovação

Número do Protocolo
 71000056592/2018-08

Número do Certificado
 71000056592

Data
 20/11/2018

Data D.O.U.
 21/12/2018

Nro Pág. D.O.U.
 849

Emissão
 19/12/2018

Vencimento
 31/12/2024

| Identificação do Ministério/Lei que concedeu o Certificado | Nr. Certificado | Emissão | Vencimento |
|---|-----------------|------------|------------|
| MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome | 710000129594 | 18/12/2015 | 17/12/2018 |
| MDS - Ministério do Desenvolvimento Social | 71000056592 | 19/12/2018 | 31/12/2024 |





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341.7566
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088

Ibitinga, 05 de novembro de 2.024

Ofício nº. 196/2024

Senhor Vereador:

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, através do presente, vem complementar e adicionar informações relevantes ao nosso Ofício 186/2024, protocolado nesta Câmara em 31/10/2024 sob nº. 3512/2024, sobre a concessão de emenda impositiva solicitada ao Ilustríssimo Vereador bem como aos demais Vereadores e Vereadoras relacionados abaixo, se digne destinar recursos através de Emenda Impositiva no total de R\$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais), sob o título de **Investimentos**, que permita a aquisição de Materiais para adequação do Sistema de Entrada de Energia elétrica, mudança de C3 para C4 (demanda de energia), aquisição de placas e equipamentos para captação de energia solar por meio de placas fotovoltaica e inversores necessários, aquisição e instalação de 6 (seis) aparelhos de Ar Condicionado nos alojamentos das crianças e adolescentes, detalhado no Plano de Trabalho específico e anexo ao presente.

Quadro dos valores para Investimentos solicitados aos Vereadores e Vereadoras desta Câmara:

| Nome do Vereador/Vereadora | Valor Solicitado |
|--|------------------|
| Dr. Edson Fernando Inácio | R\$ 57.000,00 |
| José Nilson Viana | R\$ 37.300,00 |
| Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério | R\$ 20.000,00 |
| Célio Roberto Aristão | R\$ 20.000,00 |
| Janaina Zambusi Nogueira Bastos | R\$ 18.000,00 |
| Daniela Cristina Souza Branco de Rosa | R\$ 14.000,00 |
| Adão Ricardo Vieira do Prado | R\$ 10.000,00 |
| Murilo Cavalheiro Bueno | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL -> | R\$ 194.300,00 |

Nossa Instituição presta serviços de acolhimento institucional especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos familiares. Ofertamos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem total





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341.7566
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088

assistência, com 06 refeições diárias, assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógicas e recreativas para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável.

Os gastos gerais e necessários são custeados pelas prefeituras municipais que adquirem vagas, pagando por sistema "per capita". Estes valores repassados são calculados para os gastos gerais, salários de profissionais qualificados, e demais gastos como alimentação, materiais de higiene e limpeza, medicamentos, vestuário, energia elétrica e demais gastos considerados como custeio, em atendimento 24 horas por dia ininterruptamente.

Os valores recebidos das prefeituras, atendem estritamente para custeio, não havendo margem para outros gastos ou investimentos.

Assim sendo é que recorremos aos Ilustres Vereadores para auxiliar-nos nas aquisições hora descritas que, com estes Investimentos, nossa Instituição irá agraciar diretamente as 30 crianças e adolescentes que atualmente estão sob nossos cuidados, potencializada por uma economia de energia elétrica em valores próximos de R\$ 4.000,00/mês

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA OLIVIA
COLEONE:0263467
4813

Assinado de forma digital por
MARIA OLIVIA
COLEONE:02634674813
Dados: 2024.11.05 13:02:27
-03'00'

Maria Olivia Coleone

Presidente

Exmo. Sr.:

Dr. EDSON FERNANDES INÁCIO

DD Vereador da Câmara Municipal de Ibitinga



